



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI N.º 6.726, DE 26 DE JULHO DE 2006**

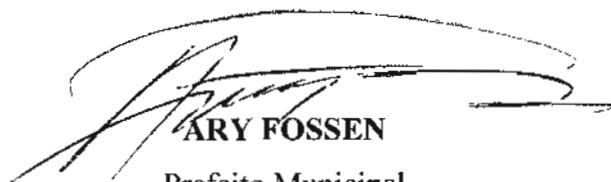
Cria cargos públicos de Educador Esportivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

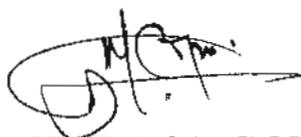
**Art. 1º** - Fica alterado de 29 para 67, o quantitativo do cargo de Educador Esportivo, Nível A, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987, alterada pelas Leis nºs 3.210, de 14 de julho de 1988; 3.939, de 29 de maio de 1992; 5.108, de 12 de março de 1998 e 5.729, de 21 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação: 13.01.27.812.0052.2912.3190.00.00.0.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos